



DGV
Direcção Geral
de Veterinária

Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção de Serviços de Medicamentos e Produtos de Uso Veterinário

DOCUMENTOS A ENVIAR PARA O FABRICO DE AM

1. REQUERIMENTO DIRIGIDO AO DIRECTOR-GERAL DE ACORDO COM A MINUTA EM ANEXO

2. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O REQUERIMENTO:

- Planta de localização dos locais de armazenagem das pré-misturas medicamentosas, dos produtos intermediários, se for caso disso, e dos alimentos medicamentosos, tendo em conta o disposto na alínea d) do artigo 5.º, descrevendo as condições a que obedecem, designadamente no que respeita a:
 - i) Identificação;
 - ii) Separação física, por forma a evitar contaminações cruzadas;
 - iii) Higienização;
 - iv) Acesso reservado e condicionado.
- Comprovativo do pagamento da respectiva taxa:
(750 € junto da Tesouraria da DGV ou no NIB: 078 101 120 000 000 778 496)
- Fotocópia da carteira ou cédula profissional actualizada, do médico veterinário -Responsável Técnico.
- Fotocópia do bilhete de identidade, do médico veterinário -Responsável Técnico.
- Termo de responsabilidade do Responsável Técnico, de acordo com a minuta em anexo.
- Cópia do Registo Criminal do Director Técnico
- Fotocópia do Manual de Fabrico de Alimentos Medicamentosos.

Este Manual, cujas orientações estão em anexo, deverá estar totalmente concluído e disponível para ser analisado pelas entidades oficiais, durante a visita técnica.